



DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028

APROVADA PELO PLENÁRIO EM 11/11/2025

Reunião Extraordinária do dia 10 de novembro de 2025

Compensatória à Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2025

Presidente: vereador **David Valente Reis**

Secretário-Geral: vereador **Samuel da Costa Monteiro**

No dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e dez minutos, realizou-se a sessão **extraordinária** da Câmara Municipal de Manaus, **compensatória** à reunião do dia dezessete de dezembro, no plenário Adriano Jorge, em sua sede própria, na rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850, São Raimundo, nesta Capital, Estado do Amazonas, presidida pelo vereador **David Valente Reis**, do Avante; e, eventualmente pelo vereador **Jander de Melo Lobato**, do Partido Social Democrata (PSD); secretariada pelo vereador **Rosivaldo Oliveira Cordovil**, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). **PRESENTES**, ainda, os vereadores **Aldenor Ernesto de Lima Filho**, **Amauri Gomes** dos Santos, **Diego Roberto Afonso**, **Everton Assis** dos Santos, **Marco** Antônio Andrade **Castilhos** Filho e **Simon** de Souza Guimarães **Bessa**, do União Brasil; Alexandre da Silva **Salazar**, Francisco **Carpegiane** Veras de **Andrade**, **Raiff Matos** Silva Vasconcelos e Ubirajara **Rosses** do Nascimento Júnior, do Partido Liberal (PL); **Allan Campelo** da Silva e **Yomara Jesuína Lins** Rodrigues, do Podemos; **Carlos** Alberto Brito D'Ávila, **Eduardo Assunção Alfaia**, **Gilmar** de Oliveira **Nascimento**, **Joelson Sales Silva** e **Rodinei Moura Ramos**, do Avante; **Dione Carvalho** dos Santos e **João Paulo** Melo da Fonseca, do Agir; **Elan Martins de Alencar**, do Democracia Cristã (DC); **Eurico de Angelo Tavares** e **Samuel da Costa Monteiro**, do Partido Social Democrata (PSD); **Ivo** Santos da Silva **Neto** e **Paulo Tyrone** Perasa de Souza Junior, do Partido da Mulher Brasileira (PMB); **Jaildo de Oliveira** Silva, do Partido Verde (PV); **João Carlos** dos Santos Mello e **Roberto Sabino** Rodrigues, do Republicanos; **João Kennedy** de Lima **Marques**, Luís Augusto **Mitoso** Júnior e **Robson** da Silva Teixeira, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB); **José Ricardo** Wendling, do Partido dos Trabalhadores (PT); **Marcelo** Augusto da Eira Corrêa, do Partido Socialista Brasileiro (PSB); **Rodrigo de Sá** Barbosa e **Rodrigo Guedes** Oliveira de Araújo, do Progressistas (PP); **Sérgio** Denilson de Souza Cruz e **Thaysa Lippy** Silva de Souza, do Partido da Renovação Democrática (PRD). **JUSTIFICADA** a ausência do vereador Manoel **Eduardo dos Santos Assis**, do Avante, conforme o **Memorando** n. 127/2025 – **GVDEA**. **LICENCIADOS** os vereadores **Maria Jacqueline** Coelho Pinheiro e **Caio André** Pinheiro de Oliveira, ambos do União Brasil, na forma do artigo 54, inciso IV da Loman. **AUSENTE** o vereador **Rosinaldo Ferreira** da Silva, do Agir. O **Presidente** iniciou a sessão extraordinária, informando que após

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

as deliberações das matérias orçamentárias, estaria aberto o prazo para apresentação das emendas até o próximo dia dezessete de novembro. Em seguida, Na **PAUTA**, foram concedidas **vistas**, solicitadas pelos vereadores **Rodrigo Guedes, Mitoso e Eduardo Alfaia**, ao **Projeto de Lei n. 682/2025**, de autoria do **Executivo Municipal, capeado** pela **Mensagem n. 86/2025**, que “**Estima** a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”. O vereador **Jander Lobato** assumiu a presidência da Mesa. Foram concedidas **vistas**, solicitadas pelos vereadores **Marcelo Serafim, Eduardo Alfaia e Rodrigo Guedes**, ao **Projeto de Lei n. 683/2025**, de autoria do **Executivo Municipal, capeado** pela **Mensagem n. 87/2025**, que “**Institui** o Plano Plurianual do Município de Manaus para o quadriénio 2026 a 2029”. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Eduardo Alfaia** devolveu a vista ao supracitado projeto de lei e apelou a seus pares que tivessem bom senso, serenidade e maturidade na votação das proposituras, para que não houvesse a necessidade de se fazerem emendas ao Regimento da Casa, a fim de evitar o uso de artifícios que prejudicassem o andamento dos trabalhos na Casa, como os pedidos de vistas meramente protelatórios. Prosseguindo, reconheceu que na última sessão ordinária houve uma manobra da base para a aprovação do projeto de lei que tratava da reforma dos servidores públicos, mas entendia que essa movimentação era legítima e comum em todas as casas legislativas do país. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Rodrigo Sá** comunicou a realização de uma audiência pública, após o término da sessão, sobre a regulamentação do transporte individual de passageiros por aplicativo em veículos de duas rodas, convidando a todos a participarem da discussão sobre o tema de grande importância para a mobilidade na cidade. O **Presidente** agradeceu e ratificou o convite a todos os parlamentares. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Coronel Rosses** na esteira das manifestações do líder do prefeito, vereador Eduardo Alfaia, considerou que a base havia admitido o uso de manobras antirregimentais para aprovação de matérias de interesse da Prefeitura, como a da reforma previdenciária dos servidores públicos, que prejudicavam, inclusive, a vida dos profissionais da educação, o andamento dos trabalhos na Casa e o bom relacionamento entre os parlamentares. Ele pontuou que as únicas formas que a oposição tinha de se manifestar era tentar tumultuar as sessões se utilizando das mesmas manobras utilizadas pela base e por meio de suas redes sociais. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Rodrigo Guedes** contestou as manifestações do líder do Prefeito e considerou que a partir do momento que a base realizou uma manobra antirregimental para pedidos de vistas dos projetos de leis, abriu precedentes aos demais parlamentares da Casa. Em seguida, conclamou os demais parlamentares que trancassem as pautas enquanto a base aliada do Prefeito não voltasse a respeitar o Regimento Interno da Casa, enfatizando que durante seu mandato nunca havia acontecido de um pedido de vistas, se concedido a um projeto de lei antes de sua leitura no Plenário, da forma como havia ocorrido na última sessão

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

plenária. O parlamentar considerou ser contraditório o parlamentar pedir que o Regimento fosse respeitado, se a própria base do Prefeito o descumpria, e enfatizou a gravidade do fato de que até a data corrente os citados pedidos de vistas não haviam sido protocolados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, declarando que não aceitaria que outros pedidos fossem feitos de forma manual. Finalizou reconhecendo que o trancamento de pauta era prejudicial ao processo legislativo, mas que a precedência havia sido aberta pela base do Prefeito e que continuaria a pedir vistas de todos os projetos de lei até que o Regimento Interno da Casa voltasse a ser respeitado. O **Presidente**, após ser orientado pela Procuradoria da Casa, esclareceu que de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 210 do Regimento Interno da Casa era vedava a concessão do pedido de vista às matérias orçamentárias, pontuando que dessa forma, não caberiam os pedidos de vistas solicitados nas matérias anteriores. Após, suspendeu a sessão para que fosse realizada uma correção na pauta, a fim de dar sequência à votação. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Rodrigo Guedes** considerou que a Mesa não havia cumprido o parágrafo 6.º do artigo 135 do Regimento da Casa, no tocante ao prazo para a disponibilidade das matérias orçamentárias no sistema para votação em sessão extraordinária. O parlamentar considerou, em relação ao artigo 210 suscitado pelo Presidente, que não se aplicava por se tratar de uma sessão extraordinária, sugerindo que a Mesa suspendesse e encerrasse a votação da matéria. O **Presidente** informou que iria recorrer à Procuradoria e, logo após, anunciaría o posicionamento da Mesa. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Gilmar Nascimento** manifestou seu apoio à decisão da Mesa em retornar à votação das matérias orçamentárias, fazendo em seguida, suas considerações a respeito dos artigos 210 e 196 do Regime Interno da Casa, destacando o artigo 256, que em se tratando de questões omissas no Regimento, estas seriam decididas pelo Plenário. O parlamentar enfatizou que o pedido de vista deveria ser realizado com o objetivo de aprofundamento da matéria e não com efeito procrastinatório, como estava ocorrendo, prejudicando o andamento dos trabalhos, e ponderou que o artigo 196 não tratava sobre a questão de vistas sucessivas. Por fim, sugeriu que, por se tratar de uma questão omissa no Regimento, a Mesa colocasse em votação no Plenário a continuidade da tramitação do projeto de lei orçamentária. O **Presidente** considerou que a questão não estava atrelada ao tipo de sessão e sim à matéria orçamentária, portanto não caberia o pedido de vista e dessa forma, colocaria a matéria em votação. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Marcelo Serafim** pontuou que há tempo já estava convencionado que as matérias orçamentárias seriam colocadas em sessão extraordinária, para que não se prejudicasse a realização da Ordem do Dia, enfatizando que a Presidência, deveria se utilizar do parágrafo 2.º do artigo 210, para colocar em votação as matérias orçamentárias em questão. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Mitoso** concordou com as manifestações de seu antecessor, enfatizando que

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

o parágrafo 2º do artigo 210 era claro e que a Presidência deveria prosseguir com a discussão e a votação das matérias. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Zé Ricardo** pediu esclarecimentos quantos aos procedimentos de tramitação matérias supracitadas e em relação às interpretações dos pedidos de vistas, considerando que estes deveriam acontecer de acordo com o que preconizava o Regimento da Casa e que a Prefeitura não precisaria usar de subterfúgios, visto que a base era maioria na Casa. O vereador **Rodrigo Guedes** solicitou uma questão de ordem que foi considerado **improcedente** pelo **Presidente**, com base no artigo 180 do Regimento da Casa. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Rodrigo Sá** pediu à Mesa que decidisse pela continuidade da votação das matérias orçamentárias, em razão dos artigos 212 e 213 do Regimento da Casa trazerem a possibilidade de apresentação de emendas dentro do prazo estabelecido e considerando que, após o encerramento da sessão, seria realizada uma audiência pública para tratar sobre a proposta de regulamentação da atividade dos profissionais de motos aplicativos, que estavam presentes na galeria da Casa, aguardando o início do evento. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Rodrigo Guedes** invocando o artigo n. 195 do Regimento Interno, solicitou o adiamento da votação do projeto e o encerramento da sessão, para que se iniciasse a audiência pública. O **Presidente**, após assessoramento da Procuradoria da Casa, colocou em deliberação no Plenário o pedido de adiamento da discussão, tendo este sido **rejeitado**, com os **votos favoráveis** dos vereadores **Capitão Carpê, Sargento Salazar, Coronel Rosses, Raiff Matos, Thaysa Lippy, Amauri Gomes, Ivo Neto, Rodrigo Guedes, Paulo Tyrone e Zé Ricardo**. Após, foram **aprovados** com os **votos contrários** dos vereadores **Rodrigo Guedes e Zé Ricardo**, os **Pareceres Favoráveis** das Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Finanças, Economia e Orçamento ao **Projeto de Lei n. 682/2025**, de autoria do **Executivo Municipal, capeado** pela **Mensagem n. 86/2025**, que “**Estima** a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”. O **supracitado** projeto foi **aprovado**, em **primeira discussão**, e **seguiu a segunda discussão**, na **forma da lei**. (Após o prazo do artigo 213 do Regimento Interno da Casa). Em **Questões de Ordem**, os vereadores **Rodrigo Guedes e Zé Ricardo** declararam que não iriam discutir as matérias, em respeito aos profissionais de aplicativos que estavam na galeria da Casa, aguardando o início da audiência pública de autoria do vereador Rodrigo Sá. Em **Questão de Ordem**, o vereador **Rodrigo Guedes** considerou que o Presidente estava desrespeitando o Regimento da Casa, pois havia comunicado que seria votada apenas uma matéria orçamentária, conforme preconizava o artigo 210 do Regimento Interno. O **Presidente** respondeu que em nenhum momento havia afirmado que seria votada apenas uma matéria orçamentária e que estava sempre recorrendo à Procuradoria da Casa para tomar as decisões, de acordo com o Regimento. Após, foram **aprovados**, com os **votos contrários** dos vereadores **Rodrigo Guedes, Zé Ricardo, Amauri**

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





**DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028**

Gomes, Coronel Rosses, Sargento Salazar, Capitão Carpê e Raiff Matos, os Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Finanças, Economia e Orçamento ao Projeto de Lei n. 683/2025, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n. 87/2025, que “Institui o Plano Plurianual do Município de Manaus para o quadriênio 2026 a 2029”. O supracitado projeto foi aprovado, em primeira discussão, e seguiu a segunda discussão, na forma da lei. (Após o prazo do artigo 213 do Regimento Interno). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e quinze minutos. E, para que conste, eu, Jovana das Graças da Silva Cordeiro, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ATAS
LEGISLATURA 2025 A 2028

David Valente Reis
Presidente

Jander de Melo Lobato
Primeiro Vice-Presidente

Samuel da Costa Monteiro
Secretário-Geral

Robson da Silva Teixeira
Segundo Vice-Presidente

Everton Assis dos Santos
Primeiro-Secretário

Manoel Eduardo dos Santos Assis
Terceiro Vice-Presidente

Aldenor Ernesto de Lima Filho
Segundo-Secretário

Gilmar de Oliveira Nascimento
Corregedor

Rosivaldo de Oliveira Cordovil
Ouvidor-Geral

Jacqueline Pinheiro de Lima
Chefe da SeATA

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo
Manaus – AM/ CEP: 69027-020
Telefone: 3303-2778
www.cmm.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JOVANA DAS GRACAS DA SILVA CORDEIRO - 607.484.352-04 - AGENTE ADMINISTRATIVO - EM 05/12/2025 10:48:15
JACQUELINE PINHEIRO DE LIMA - 201.310.202-00 - CHEFE(A) DE SERVIÇO - EM 01/12/2025 10:10:32
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - 335.368.562-68 - VEREADOR(A) - EM 28/11/2025 11:36:22
JANDER DE MELO LOBATO - 558.876.002-68 - VEREADOR(A) - EM 28/11/2025 11:32:42
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO - 856.692.882-20 - VEREADOR(A) - EM 28/11/2025 10:17:04
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 14:44:11
DAVID VALENTE REIS - 509.879.092-15 - PRESIDENTE - EM 26/11/2025 14:27:57
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - 418.366.182-04 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 13:27:54
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - 073.262.462-20 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 13:26:44
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - 445.757.002-82 - VEREADOR(A) - EM 26/11/2025 13:15:22